

PROJETO DE LEI Nº. 2 198 /2015

“Cria o Projeto Guardião das Águas, autoriza o executivo a prestar apoio financeiro aos proprietários rurais e dá outras providências.”

Art. 1º – Fica criado o Projeto Guardião das Águas, que visa à implantação de ações para a melhoria da qualidade e quantidade das águas, da biodiversidade e do clima no município de Camanducaia - Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a prestar apoio financeiro, na forma de pagamentos por serviços ambientais, aos proprietários rurais habilitados que aderirem ao Projeto Guardião das Águas através da execução de ações para o cumprimento de metas estabelecidas.

Parágrafo Único - O apoio financeiro aos proprietários rurais iniciará com a implantação das ações propostas e se estenderá por no mínimo dois anos.

Art. 3º – As características das propriedades, as metas e as ações serão definidas mediante critérios técnicos e legais com objetivo de incentivar o aumento da cobertura florestal, a adoção de práticas conservacionistas de solo, e a implantação do saneamento ambiental nas propriedades rurais do município.

Art. 4º - O projeto será implantado por sub-bacias hidrográficas, seguindo critérios a serem definidos pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente e aprovados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o valor de referência (VR) será de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por hectare (ha) por ano, corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC).

Art. 5º - O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CMMA) - deverá analisar e deliberar sobre o projeto técnico elaborado pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente para implantação deste projeto nas propriedades rurais para obtenção do apoio financeiro.

Art. 6º - Fica o município autorizado a firmar convênio com entidades governamentais e da sociedade civil com a finalidade de apoio técnico e financeiro ao Projeto Guardião das Águas.

Art. 7º – As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 8º – O Poder Executivo regulamentará esta lei, mediante Decreto, dentro de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Art.9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Demais Senhores Edis,
Câmara Municipal de Camanducaia/MG

O Projeto Guardiã das Águas, nome escolhido através de concurso entre alunos das escolas municipais, tem como objetivo promover a proteção dos mananciais, por meio da adequação ambiental das propriedades rurais através de ações que aumentem a cobertura florestal, a adoção de práticas conservacionistas de solo e a implantação de sistemas de saneamento ambiental.

Com isso, as propriedades rurais poderão prover para a sociedade de Camanducaia serviços ambientais essenciais para sua manutenção e seu desenvolvimento, como a produção de água de qualidade, o sequestro de carbono e a produção de oxigênio, a produção agrícola sustentável e a proteção da biodiversidade.

O modelo antigo de comando e controle onde, o produtor rural era considerado o vilão da degradação ambiental, não garante os objetivos propostos por esse Projeto de Lei. Para alcançar esses objetivos à utilização de instrumento econômico como o pagamento por serviços ambientais (PSA) se mostra mais eficaz e efetivo, um instrumento de gestão ambiental moderno que valoriza o produtor rural como prestador de serviços ambientais para a sociedade que divide com ele o ônus da adequação ambiental da propriedade rural.

Para desenvolver este projeto Camanducaia recebeu apoio de Organizações não governamentais conceituadas como UICN, WRI e TNC, houve grande mobilização da sociedade de Camanducaia através de eventos, reuniões com técnicos de diversas instituições, visitas a agricultores e também de uma comitiva com representante da Câmara de Vereadores, Departamento de Meio Ambiente, Sindicato dos Produtores Rurais, ONG Ambientalista que visitou, para ver na prática, o município de Extrema, referência brasileira e mundial em projeto de pagamento por serviços ambientais que desenvolve o Projeto Conservador das Águas a mais de 10 anos.

O Projeto Guardiã das Águas será um marco para promoção do desenvolvimento sustentável do município que, ao mesmo tempo trabalha para incentivar o desenvolvimento econômico, promover a justiça social através da educação, saúde, moradia, também investe na qualidade ambiental de seu território.

Para tanto, aguardamos aprovação do presente Projeto de Lei.

Prefeitura de Camanducaia, 19 de novembro de 2015

EDMAR CASSALHO MOREIRA DIAS
Prefeito de Camanducaia/MG